



DELIBERAÇÃO Nº 003/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Fevereiro de 2020,

Considerando o Ad Referendum 01/2020 – CEDI, que aprovou a data da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso;

Considerando o Ad Referendum 02/2020 – CEDI, que aprovou a alteração da data da reunião ordinária do mês de Fevereiro/2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Ad Referendum 001/2020 e 002/2020 – CEDI/PR.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Adriana Santos de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná